



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 264, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Concede horário especial de trabalho à servidora municipal.

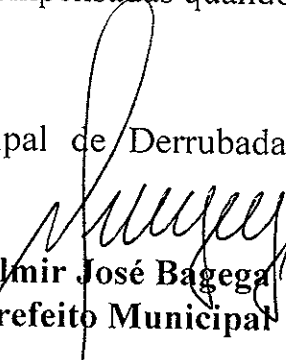
ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no artigo 106, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95),

CONCEDE

Horário especial de trabalho à servidora municipal, **RAQUELINE RIGO JANKE**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, a contar de 14 de agosto de 2015.

O horário especial de trabalho consiste na dispensa do serviço nos dias de aula, devendo tais dispensas, serem compensadas quando da concessão das férias regulamentares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 15 de setembro de 2015.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.